

LEI Nº 045/93, DE 22 DE JULHO DE 1993.

**“CRIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA BELMIRA VARGAS DA SILVA.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica criada a Unidade Básica de Saúde “Dona Belmira Vargas da Silva”, situada na Rua Batalha, Lote 31 – Vila do Roncador, integrando-se a partir da publicação desta Lei à Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica criado junto a esta Unidade Básica de Saúde um cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo CC2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social adotará as providências necessárias à definição de programa e pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**